

ANEXO 1

FAQ para a comunidade educativa:

1 - O que fazer se a criança ou jovem / docente ou não docente estiver “adoentado”, com sinais de “constipação” ou com dor de garganta ou com febre/febrícula ou com sintomas respiratórios ou sintomas gastrointestinais (vómitos ou diarreia), mesmo tendo o esquema vacinal completo?

- **Não ir para a escola;**
- **Isolar** o doente da restante família, se necessário com cuidador, preferencialmente vacinado e sem fatores de risco para doença grave; **Ligar para a Linha SNS 24** (808 24 24 24);
- **Realizar rapidamente um teste:** poderá fazer teste na farmácia - Teste Rápido de Antígeno (TRAg) de uso profissional, ou num laboratório o Teste de PCR (Teste de Amplificação de Ácido Nucleicos - TAAN);
- **Informar de imediato** o Estabelecimento de Educação e Ensino (EEE).

2 - Se em casa há alguém suspeito de estar infetado, o que fazer em relação aos coabitantes?

Recomenda-se que os coabitantes de **um caso suspeito permaneçam no domicílio até este ter o resultado do teste de Teste de PCR (TAAN) ou o resultado do TRAg de uso profissional (este poderá ser feito numa farmácia). O autoteste não serve para este efeito.**

- **Se o coabitante do caso suspeito for aluno**, informe o Diretor de Turma, Professor/Educador;
Os pais poderão justificar as faltas dos alunos e os professores providenciarão para que os alunos tenham acesso aos conteúdos letivos;
- **Se o coabitante for docente ou não docente**, recomenda-se que fique em casa e contacte o Diretor da Escola.

Estas medidas de precaução **não se aplicam** aos coabitantes que tenham dose de reforço da vacina contra a COVID-19 ou que tenham recuperado da COVID-19 nos últimos 180 dias, **a não ser que estes apresentem sintomas (nesta situação, também devem ser testados).**

Informar de imediato o Estabelecimento de Educação e Ensino (EEE).

3- E se em casa há algum caso positivo confirmado?

Se o resultado do teste do familiar, ou de outra pessoa que resida na mesma casa, **for positivo, o(s) coabitante(s) permanece(m) no domicílio, em isolamento profilático, durante 7 dias.**

O caso positivo recebe um SMS com indicações, entre as quais a de preencher um formulário em que identifica os coabitantes .

Os coabitantes do caso são contactos de alto risco, devendo permanecer em isolamento profilático durante 7 dias, e realizar dois testes, um o mais precocemente possível, até ao 3º dia, e outro ao 7º dia após a última exposição ao caso confirmado. Os testes podem ser PCR (TAAN) ou TRAg de uso profissional. **O autoteste não serve para este efeito.**

Estas medidas de precaução **não se aplicam** a quem tenha dose de reforço da vacina contra a COVID-19 ou a quem tenha recuperado da COVID-19 nos últimos 180 dias, **exceto** se apresentarem **sintomas.**

Os coabitantes com dose de reforço assintomáticos não ficam em isolamento profilático, porém, estes contactos (de baixo risco) terão de realizar um teste PCR (TAAN) ou TRAg de uso profissional o mais precocemente possível até ao 3º dia. Devem, ~~ainda~~ ^{então}, manter todos os cuidados, usar máscara, limitar contactos e vigilância de sinais e sintomas.

Se desenvolverem sintomas, devem isolar-se e contactar a Linha SNS 24 (808 24 24 24).

Informar de imediato o Estabelecimento de Educação e Ensino (EEE).

4 - Perante um autoteste com resultado positivo, o que fazer?

Isolar a pessoa, mesmo que não tenha sintomas, e **ligar** para a Linha SNS 24 (808 24 24 24).

Informar de imediato o Estabelecimento de Educação e Ensino (EEE).

5- Quando existe um caso confirmado na turma/sala, o que fazer?

- Se a criança ou jovem / docente ou não docente **estiver com sintomas**, mesmo que ligeiros, aplica-se o ponto 1;
- Se a criança ou jovem / docente ou não docente **estiver assintomático**, deve realizar teste o mais rapidamente possível (idealmente **até ao 3º dia após a data da última exposição ao caso**).

Os Pais/Encarregados de Educação (EE) podem contactar a Linha SNS24 (808 24 24 24), informar que existe um caso na turma/sala para aceder a uma prescrição de Teste PCR. Em alternativa, pode realizar TRAg de uso profissional (este poderá ser feito numa farmácia). **Os autotestes não servem para este efeito.**

A lista de farmácias aderentes pode ser consultada em:

<https://www.infarmed.pt/web/infarmed/laboratorios-que-realizam-trag-comparticipados>

- Se o resultado do **teste for negativo** (Teste PCR ou TRAg de uso profissional):

Nos dias seguintes, e até ao 14º dia após a última exposição ao caso, deve reforçar todos os cuidados, usar máscara, limitar contactos e efetuar uma cuidadosa vigilância de sinais e sintomas (com medição da temperatura corporal pelo menos uma vez por dia). Se desenvolver sintomas, deve isolar-se de imediato e contactar a Linha SNS 24 conforme os pontos 1 e 2.

6 - Quando a criança ou jovem/docente ou não docente é caso confirmado de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, o que fazer?

- **Isolar** o doente da restante família e coabitantes, se necessário com cuidador, preferencialmente vacinado e sem fatores de risco para doença grave;
- O caso receberá uma SMS da Linha SNS24 com instrução para preencher um formulário para identificar os seus contactos. Caso não receba SMS, deve contactar com a Linha SNS24 (808 24 24 24);
- O caso receberá uma **declaração provisória de isolamento (DPI)**, válida por 7 dias, para regularizar a situação laboral/escolar;
- Os contactos receberão prescrições para testes e as respetivas Declarações de Isolamento Provisório (DIP);
- **Informar de imediato** o Estabelecimento de Educação e Ensino (EEE):

Se o caso for uma criança ou jovem, informe o Diretor de Turma, Professor/Educador.

Se o caso for docente ou não docente, informe o Diretor da Escola.

7- Como sei que há um caso positivo na turma/sala do meu filho/educando e que medidas devo tomar?

Sempre que o Diretor de Turma, Professor/Educador (Pré-Escolar) tiver conhecimento de um caso positivo na turma/sala, informará, por e-mail, os Pais/EE de todos os alunos dessa turma/sala, informando das medidas preconizadas pela Direção-Geral da Saúde. Aplica-se o ponto 5.

8 - Se for contacto de alto risco de um caso, o que devo fazer?

Considera-se **contacto de alto risco pessoas que tenham partilhado a mesma habitação**, sem dose de reforço da vacina ou sem história prévia de infeção por SARS-CoV-2 nos últimos 180 dias.

Os contactos de alto risco serão identificados preferencialmente pelo caso confirmado, pela Linha SNS24 ou pelas equipas de Saúde Pública.

- Ser-lhe-ão prescritos 2 testes.
- Permanecerão em isolamento profilático durante 7 dias, com uma Declaração Provisória de Isolamento (DPI).

Deverá realizar dois testes, um o mais precocemente possível (até ao 3º dia após a última exposição com o caso confirmado) e outro ao 7º dia. Estes testes podem ser PCR (TAAN) ou TRAg de uso profissional.

Se tiver dificuldade em marcar o 1º teste para um laboratório, tente fazer, de imediato, um TRAg de uso profissional numa farmácia comunitária. Marque, de imediato teste do 7º dia após a última exposição com o caso confirmado, num laboratório ou numa farmácia, poderá realizar um teste PCR ou um TRAg de uso profissional. O teste TRAg tem a vantagem de permitir saber o resultado com maior rapidez, permitindo que o isolamento cesse no dia em que o teste for feito (ao 7º dia).

Se estiver assintomático e o resultado do teste realizado ao 7º dia for negativo (PCR ou TRAg de uso profissional), pode ter alta do isolamento profilático.

Após a data da última exposição ao caso confirmado, e entre o 8.º e o 13.º dia, mediante a obtenção de um resultado negativo (PCR ou TRAg de uso profissional), pode ter alta do isolamento profilático.

Se houver recusa da realização do teste ao 7º dia, o isolamento profilático durará 14 dias.

